



Mário Pires
E J

**Freguesia de Vila Nova de Milfontes
Concelho de Odemira**

ATA N.º 05/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Mário Pires Correia Nunes, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

ORDEM DE TRABALHOS

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Cumprindo o plano de contingência, esta reunião realizou-se à porta fechada e sem a presença de público.

1.3 - APRECIACÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA FREGUESIA: - O Senhor Presidente informou os restantes membros do Executivo sobre os diversos trabalhos em curso, a serem desenvolvidos pela Junta de Freguesia, bem como sobre as reuniões em que tem participado.

2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 - ASSOCIAÇÃO FOZ DO MIRA - AÇÃO DE LIMPEZA: - Foi presente o email da Associação Foz do Mira, solicitando a esta Junta apoio logístico para uma ação de limpeza da costa, entre a Praia do Farol e o Porto das barcas, a realizar no dia 30 de maio. Depois de apreciado o assunto, o executivo deliberou por unanimidade, deferir o apoio solicitado.

2.2 - 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO PARA 2021: - Foi presente a 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento para o ano de 2021, que depois de analisada e discutida foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria. Mais foi deliberado submete-la a aprovação da Assembleia de Freguesia.

2.3 - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ALTERAÇÃO: - Foi presente a alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano financeiro de 2021, que depois de analisada e discutida foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.4 - RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATIVOS AO ANO DE 2020: -

MONTE
te



Procedeu-se à apreciação do Relatório de Gestão e documentos de Prestação de Contas, os quais apresentavam um saldo (orçamental) do ano anterior de **38 873,44 €** (trinta e oito mil oitocentos e setenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos), uma receita orçamental de **578 117,73 €** (quinhentos e setenta e oito mil cento e dezassete euros e setenta e três cêntimos), uma despesa orçamental de **471 433,30€** (quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e trinta e três euros e trinta cêntimos) e um saldo para a gerência seguinte de **144 605,17 €** (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e cinco euros e dezassete cêntimos), quanto às Operações de Tesouraria apresentavam um saldo do ano anterior de **952,70 €** (novecentos e cinquenta e dois euros e setenta cêntimos) uma receita de **45 417,72 €** (quarenta e cinco mil quatrocentos e dezassete euros e setenta e dois cêntimos) e uma despesa de **46 370,42€** (quarenta e seis mil trezentos e setenta euros e quarenta e dois cêntimos). Depois de analisados os referidos documentos, foram os mesmos submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo.

2.5 - MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS: - Foi presente, nos termos da alínea e) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, o mapa síntese dos bens patrimoniais da freguesia e a respetiva avaliação, o qual, depois de apreciado, foi aprovado por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo. Mais foi deliberado submeter os referidos documentos à aprovação da Assembleia de Freguesia

2.6 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTABILÍSTICA: - Foi presente pelo Sr. Presidente da Junta a Proposta Nº9/2021, que se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA N.º 9/2021

Na sequência o ajuste direto lançado para **Aquisição de Serviços de Consultoria Contabilística**, aberto por deliberação do órgão executivo em reunião realizada no dia 21/04/2021 e de acordo com o projeto de decisão, propõe-se:

- 1) Adjudicação a Cityhall – Consultoria Pública e Privada, Lda. e NIF 509 496 237, pelo valor de **1.170,00 €** (mil cento e setenta euros), até 30 de junho de 2022;
- 2) Notificação de adjudicação e solicitação dos documentos de habilitação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- 3) Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º e nos termos do artigo 96.º ambos do CCP;
- 4) Que seja nomeada Eufémia José Parreira Pereira Costa como gestor do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.

Anexos: Projeto de decisão e minuta do contrato.

Vila Nova de Milfontes, 17 de maio de 2021.

O Presidente da Junta de Freguesia”

Depois de analisada foi a proposta nº9/2021 e referidos documentos, submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.



2.7 – AQUISIÇÃO DE CARRINHA: - O Sr. Presidente da Junta apresentou a proposta N.º 10/2021, que a seguir se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA N.º 10/2021

Considerando que:

1. O procedimento por **consulta prévia n.º1/2021**, aberto para **Aquisição de Carrinha**, aprovado em reunião do órgão executivo no dia 21 de abril de 2021;
2. Que foram endereçados convites às seguintes empresas:
Caetano – Auto (Setúbal)
Etelga- Soc. Com e Rep. Máquinas Agrícolas Ld.ª
António Joaquim Flores
3. Que nenhuma empresa respondeu no prazo estipulado, verificando-se apenas o envio de proposta por parte de um concorrente, Caetano Auto no dia 09-05-2021;
4. Que a não apresentação de propostas determina a decisão de não adjudicação, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP;
5. A decisão de não adjudicação, por sua vez, determina a **revogação da decisão de contratar**, de acordo com o n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal;

Proponho ao Órgão Executivo a **anulação do Procedimento por Consulta Prévia n.º 1/2021 – Aquisição de Carrinha**, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.

Vila Nova de Milfontes, 17 de maio de 2021.

O Presidente da Junta de Freguesia”

Depois de analisada foi a proposta n.º10/2021 submetida a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo.

2.8 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AUTÁRQUICA: - Foi presente pelo Sr. Presidente da Junta a proposta que a seguir se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA N.º 11/2021

Na sequência o ajuste direto lançado para **Aquisição de Serviços de Consultoria Autárquica**, aberto por deliberação do órgão executivo em reunião realizada no dia 21/04/2021 e de acordo com o projeto de decisão, propõe-se:

- 1) Adjudicação a Cityhall – Consultoria Pública e Privada, Lda. e NIF 509 496 237, pelo valor de **2 288,00 €** (dois mil, duzentos e oitenta e oito euros), até 30 de abril de 2022;
- 2) Notificação de adjudicação e solicitação dos Notificação documentos de habilitação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- 3) Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º e nos termos do artigo 96.º ambos do CCP;
- 4) Que seja nomeada Eufémia José Parreira Pereira Costa como gestor do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.

Anexos: Projeto de decisão e minuta do contrato.



Vila Nova de Milfontes, 17 de maio de 2021.

O Presidente da Junta de Freguesia”

Depois de analisada foi a proposta nº11/2021 e referidos documentos, submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.9 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL: - Foi presente pelo Sr. Presidente da Junta a Proposta que a seguir se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA N.º 12/2021

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL

AQUISIÇÃO DE CARRINHA

Considerando que,

1. O procedimento por consulta prévia nº 1/2021, aberto para **Aquisição de carrinha**, aprovado em reunião do órgão executivo no dia 21 de abril de 2021, não foi objeto de quaisquer propostas dentro do prazo, tendo o respetivo procedimento sido anulado;
2. Constitui atribuição das freguesias, e em concreto desta freguesia, *“a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações”*, conforme resulta do n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
3. É necessário um veículo que permita a deslocação dos trabalhadores, bem como o transporte de materiais e máquinas necessárias aos diversos serviços de limpeza e manutenção e obras que são assegurados por esta Autarquia;
4. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
5. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 28.300,00 € (vinte e oito mil e trezentos euros) a satisfazer pela dotação 07010602 – Outro- com o cabimento n.º 227;
6. O **regime de aquisição de bens** rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP;
7. A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar;
8. Que a consulta prévia é o procedimento que permite a formação de contratos de valor inferior a 75.000,00 €, com convite a pelo menos três entidades, conforme alínea c) do artigo 20.º do CCP;
9. As peças da consulta prévia são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 40.º do CCP;
10. Que é exigido a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP e com as competências júri descritas no n.º 1 do artigo 69.º do CCP;

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:



[Handwritten signature]
Vila Nova de Milfontes
E

1. Autorização da abertura do procedimento por consulta prévia n.º 4/2021, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para "Aquisição de "Carrinha", e consequentemente a despesa, correspondente ao CPV:34131000-4;
2. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo);
3. Que o júri seja constituído por:
4. **Presidente:** Eufémia José Parreira Pereira Costa, Secretária da Junta de Freguesia;
Vogal Efetivo: Paula Helena da Silva Neves Cardoso, assistente técnica;
Vogal Efetivo: Otília Jesus Campos, assistente técnica;
Vogal Suplente: Ilídio Maria, assistente técnico;
Vogal Suplente: António Manuel Silva Dimas; assistente operacional.
5. Que seja delegada ao júri a competência dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP;
6. Que o preço base seja 28.300,00 € (vinte e oito mil e trezentos euros);
7. Que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;
8. Em caso de igualdade o desempate é feito por sorteio, a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes.
8.1. No seguimento do descrito no número anterior, o Júri convocará os concorrentes com 2 (dois) dias úteis de antecedência, sendo comunicada a data, hora e local onde se realizará o ato de sorteio.
9. Caso o empate se mantenha, será considerado o critério da proposta que tiver sido apresentada por empresas sociais ou por pequenas e médias empresas, por ordem crescente da categoria das empresas.
10. Que sejam convidadas as seguintes entidades:
 - Caetano - Auto (Setúbal), Rua das Caravelas, n.º 15ª - 2910-706 Setúbal, empresa que não prestou serviços a esta Junta de Freguesia nos dois anos anteriores.
 - António Joaquim Flores, Bairro da Carapinha - 7540-107 Santiago do Cacém, empresa que não prestou serviços a esta Junta de Freguesia, nos dois anos anteriores.
 - ETELGA- Soc .Com. e Rep. Máq. Agrícolas, Lda, com sede em Calçada dos Barbadinhos, 98 - 1170-047 Lisboa, empresa que não prestou serviços a esta Junta de Freguesia, nos dois anos anteriores.

Vila Nova de Milfontes, 17 de maio de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia"

Depois de analisada foi a proposta nº12/2021 e referidos documentos, submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

3. - APROVAÇÃO: - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



4. - ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram vinte horas, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

A TESOUREIRA;